



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

Estado de São Paulo

REVOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 05/2026

PROCESSO N.º 1104/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO DE DOIS CAMINHÕES TIPO ¾, NOVOS, ZERO QUILOMETRO, destinados ao atendimento das atividades operacionais da Secretaria de Agropecuária e Secretaria de Turismo, Cultura e Meio Ambiente do Município de Apiaí/SP.

1

I – RELATÓRIO

Trata-se de processo licitatório instaurado com a finalidade de aquisição de Caminhão tipo ¾, novo, zero quilometro, Equipado com Carroceria de Madeira e sobre Gaiola para Reciclagem e Caminhão tipo ¾, novo, zero quilometro Carroceria de Madeira para Secretaria de Agropecuária, conforme condições estabelecidas no edital.

No decorrer da instrução processual, verificou-se a superveniência de fato relevante, consistente na necessidade de alteração do quantitativo inicialmente previsto para o objeto da contratação, bem como alteração da forma de contratação para registro de preços para eventual e futura aquisição de caminhões do tipo 3/4, destinados a atender às demandas operacionais da Administração Pública Municipal. A adoção dessa modalidade visa proporcionar maior flexibilidade administrativa, permitindo que os veículos sejam adquiridos conforme a necessidade efetiva que venha a surgir ao longo da vigência da ata de registro de preços. Necessidade de renovação parcial da frota municipal, considerando que recentemente foi realizado procedimento de leilão de bens móveis considerados inservíveis, no qual determinados veículos que já não apresentavam condições adequadas de uso foram alienados. Dessa forma, torna-se necessário que a Administração disponha de instrumentos que possibilitem a reposição gradativa desses bens, garantindo a continuidade e a eficiência na prestação dos serviços públicos

Tal modificação impacta diretamente a formulação das propostas, bem como a economicidade e a competitividade do certame.

II – FUNDAMENTAÇÃO

Nos termos do art. 71 da Lei nº 14.133/2021, a Administração Pública pode revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado.

No caso em análise, a alteração significativa do quantitativo e alteração da forma de contratação, caracteriza fato superveniente capaz de comprometer os princípios da isonomia, da competitividade e da seleção da proposta mais vantajosa.

Ademais, a manutenção do certame nos moldes originalmente previstos poderá acarretar prejuízos à Administração, tendo em vista a inadequação do objeto às atuais necessidades institucionais. Ressalta-se que deve ser assegurado o contraditório e a ampla defesa aos interessados, previamente à formalização da revogação.

III – DECISÃO

Diante do exposto, com fundamento no art. 71 da Lei nº 14.133/2021, **REVOGO** o presente processo licitatório, por razões de interesse público devidamente justificadas, decorrentes da necessidade de



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

Estado de São Paulo

alteração do quantitativo do objeto e alteração da forma de contratação.

Determino:

1. A abertura de prazo para manifestação dos interessados, nos termos da legislação vigente;
2. Após, a publicação do presente ato;
3. O arquivamento do processo;
4. A adoção das providências necessárias para a instauração de novo procedimento licitatório, com a adequação dos quantitativos à real necessidade da Administração.

Publique-se. Cumpra-se.

Apiaí/SP, 18 de março de 2026.

2

SERGIO VICTOR BORGES BARBOSA
PREFEITO